

NOTA TÉCNICA Nº 17/2020/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.026098/2020-71

Brasília, 3 de junho de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Pará.

Referência: 02501.002740/2013-98

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Pará, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2. - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2019 os itens I, II e III (constantes do Anexo I da minuta de contrato): I) Proposta do Plano de Capacitação, em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA; II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado. Os itens têm os seguintes pesos: 35% para os itens I e III e 30% para o item II.
4. O Plano Plurianual de Capacitação (item I), deve considerar os seguintes itens mínimos: i) O desafio de gestão de recursos hídricos que a capacitação pode contribuir para solução; ii) Competências (entregas) relacionadas a esses desafios, conforme o mapeamento das competências feito em conjunto com representantes do SINGREH pela ANA; iii) Identificação de qual ente do sistema estadual (ou setor de uma instituição) é responsável por essa entrega, ou seja, universo de pessoas a serem capacitadas; iv) Indicação dos temas (conteúdos) relacionados ao desenvolvimento das competências necessárias; v) Estratégia para implementação da ação de capacitação, definindo os tipos de capacitação utilizadas, os critérios de priorização, as fontes de financiamento, as parcerias e as formas de monitoramento e avaliação das atividades.

5. Na avaliação do Plano de Capacitação, cada critério exigido para a elaboração vale 2 pontos. Se o critério foi totalmente atendido teve nota 2; parcialmente, nota 1 e não atendido, nota 0. Assim, a nota máxima para o Plano vale 10 pontos, que corresponde a 35% da meta.

6. Para a certificação do item II, deve ser entregue documento comprovando a apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A apresentação desse documento garante 30% da meta.

7. A Programação Anual de Capacitação para 2020 (item III) deve vir separada do plano e apresentar, minimamente, as seguintes informações: i) O ente do sistema estadual atendido; ii) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; iii) Tipo de capacitação; iv) Título da atividade; v) Carga horária; vi) Público (quantitativo); vii) Executor da atividade; viii) Fonte de recursos. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos, no máximo, que corresponde à 25% da meta.

8. Analisando os documentos enviados, o Estado do Pará apresentou o Plano de Capacitação Plurianual 2020-2023 com os critérios mínimos exigidos: i) indicação dos objetivos do plano; ii) contextualizada a situação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; iii) detalhado a metodologia e os resultados das demandas; e iv) detalhando a forma de execução das atividades previstas.

9. Foi anexado à comprovação da meta, a Resolução CERH nº 21, aprovada em 19/02/2020, na 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PA, momento onde foi apreciado o Plano Plurianual de Capacitação do Estado do Pará. Na mesma reunião foi aprovada a programação anual para o ano de 2020, que atende aos requisitos solicitados.

10. A metodologia empregada para a elaboração do Plano de Capacitação se baseou no Projeto DesenvolveRH, proposto pela ANA, o que subsidiou a elaboração de um questionário aplicado inicialmente no ano de 2018 aos servidores do órgão gestor, a Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos –SAGRH/SEMAS e posteriormente aos membros do Conselho Estadual de recursos hídricos (CERH e Câmaras Técnicas), e membros de comitês de bacia estaduais, por meio de e-mail, objetivando identificar cursos e outras formas de capacitação para o atendimento de suas atribuições e necessidades específicas. Apesar de alguns segmentos terem apresentado um baixo nível de respostas aos formulários, as principais demandas conseguiram ser mapeadas.

11. Outro ponto levantado no plano foi o mapeamento de possíveis parcerias locais, ressaltando a Escola de Governança do Pará (EGPA), o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (CREA/PA), e a Universidade Federal do Pará (UFPA), o que possibilitará alcançar um maior número de pessoas, ampliando a capilaridade das ações e a troca de experiências entre os mais diversos atores do sistema.

12. Considerando as avaliações feitas acima, e em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Pará cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos"

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do
Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos